

# 4º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 19/SES/2013

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA, inscrita no CNPJ sob n.º 05.245.375/0001-35, com sede nesta Capital na Rua da Consolação 1379 – 12º andar – CEP: 01301100, neste ato representante por sua Secretária Adjunto Substituta, senhora BRUNA GADELHA DA SILVA, adiante designada simplesmente LOCATÁRIO, e de outro lado a CAIXA BENEFICENTE DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO – CBPM, inscrita no CNPJ sob n.º 61.000.923/0001-38, neste ato representado pelo senhor LEVI CLEMENTE DOS SANTOS, Superintendente da Caixa Beneficente da Policia Militar, portador da Cédula de Identidade RG n.º 20.XXX.XXX-8, inscrito no CPF n. 114.xxx.xxx-x8, adiante designada apenas LOCADORA, resolvem de comum acordo, aditar o Contrato n.º 19/SES/2013, na conformidade dos elementos constantes do processo administrativo n.º 6029.2017/0000521-3, em especial da decisão ali encartada sob doc. 091241399, a qual reger-se-á pelas cláusulas que seguem:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

- **1.1.** Fica prorrogado por mais 05 (cinco) anos, contados **a partir de 11/10/2023**, o prazo contratual estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato de Locação.
- 1.2. O valor mensal reajustado da prorrogação a partir de 11/10/2023, passa a ser de R\$ 67.815,82 (sessenta e sete mil, oitocentos e quinze reais e oitenta e dois centavos), e o valor total reajustado para o período de 12 (doze) meses passa a ser de R\$ 813.789,84 (oitocentos e treze mil, setecentos e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

# **CLAUSULA SEGUNDA**

- **2.1.** Fica alterara da Cláusula Quarta, parágrafo 1º, para ficar constando que:
- 4. (...)
- § 1º As partes contratantes convencionam mutuamente que o aluguel fixado nesta cláusula será reajustado, pela variação acumulada do índice de Preços ao Consumidor da Fundação de Pesquisa Econômicas (IPC-FIPE, com periodicidade mínima de 01 (um) ano, contados da data de início da vigência do instrumento de contrato

## CLÁUSULA TERCEIRA

Os recursos necessários para a cobertura das despesas deste aditivo onerarão a dotação orçamentária n.º 28.38.06.182.3011.6.602.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0, respeitado o princípio da anualidade.



Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do **Contrato de Locação n.º 19/SES/13**, e seus aditamentos que não foram afetadas em decorrência da modificação aqui processada.

E por estarem assim justas e concordantes, assinam o presente Termo de Prorrogação em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 10 de outubro de 2023.

Documento assinado digitalmente

BRUNA GADELHA DA SILVA
Data: 10/10/2023 10:26:00-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

#### **BRUNA GADELHA DA SILVA**

Secretária Adjunta Substituta

**SMSU** 

LEVI Assinado de forma digital por LEVI CLEMENTE CLEMENTE DOS SANTOS Dados: 2023.10.09 17:34:44 -03'00'

**LEVI CLEMENTE DOS SANTOS** 

Cel. PM Superintendente

СВРМ

## **TESTEMUNHAS:**

DONIZETE

AREIAS

SOARES:0773865

RG/RE832

Assinado de forma digital por DONIZETE AREIAS SOARES:07738656832

Dados: 2023.10.09

17:46:10 -03'00'

Data: 10/10/2023 10:13:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DEBORA FELIX MANTOVANI

Documento assinado digitalmente

RG/RF